

**JULGADOS**

**CESSÃO DE SERVIDORES e DESVIO DE FUNÇÃO.**

[ACÓRDÃO Nº 3149/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.3 informar (...), a título de alerta, que a cessão de servidores para atuação no órgão em desacordo com os princípios da impessoalidade ou eivadas por desvio de função e ocupação indevida de cargo efetivo caracteriza grave infração à norma legal ou regulamentar, sujeitando os responsáveis à multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992;

**SOLUÇÃO DE CONSULTA e REMOÇÃO.**

[ACÓRDÃO Nº 2775/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.2. no mérito, responder ao consulente que a aplicação do instituto da remoção, disciplinado pelo art. 36 da Lei 8.112/1990, não enseja o deslocamento do cargo efetivo do servidor, por ausência de previsão legal, ainda que se trate de movimentação entre órgãos mencionados no art. 20 da Lei 11.416/2006;

**FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA.**

[ACÓRDÃO Nº 14190/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.8. determinar (...) com fundamento no art. 18 da Lei 8.443/1992, que adote, no prazo de 120 dias, providências com vistas a:

1.8.1.1. realizar novo estudo técnico para fundamentar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos, comprovando a necessidade, a vantajosidade e a melhoria da eficiência (...), (...), por estar em desacordo com o Decreto 1.590/1995;

**ACUMULAÇÃO DE CARGOS e COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.**

[ACÓRDÃO Nº 14024/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.1. Dar ciência (...) de que (...) servidora de ambas as entidades, acumula cargos públicos que perfazem jornada de trabalho de 76 horas semanais, circunstância que requer a verificação e o contínuo acompanhamento da efetiva compatibilidade de horários entre as duas atividades, de modo a assegurar o integral cumprimento – por parte da interessada – de seus deveres funcionais.

**NORMATIVOS**

**CONTRATO DE DESEMPENHO.** [LEI Nº 13.934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.](#) Regulamenta o contrato referido no § 8º do art. 37 da Constituição Federal, denominado “contrato de desempenho”, no âmbito da administração pública federal direta de qualquer dos Poderes da União e das autarquias e fundações públicas federais.

**CARGOS PÚBLICOS.** [DECRETO Nº 10.185, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.](#) Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal e veda a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica.

**GSISTE.** [PORTARIA Nº 14.607, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.](#) Redistribui o quantitativo, por órgão, de Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE e estabelece as atividades críticas do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal – Sipof, e dá outras providências.

**ARTIGOS/NOTÍCIAS**

**GESTÃO DE PESSOAS e HORÁRIO ESPECIAL.** [Nota Informativa-SEI nº 5/2019/DIPOS/CGPRE/DEREB/SGP/SEDGG-ME – Concessão de horário especial a servidor com dependente portador de deficiência.](#)